



**CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

ETIQUETA

**MPV 691
00018**

Data	Proposição Medida Provisória nº 691/2015
------	--

Autor Deputado Rogério Rosso	Nº do prontuário
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global	

Página	Artigo	Caput	Inciso	Alínea
--------	--------	-------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se §4º no art. 1º da Medida Provisória nº 691, de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§1º

§4º Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na alienação de imóveis funcionais, sendo vedado o direito de preferência aos ocupantes desses imóveis. (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

Sabe-se que muitos imóveis funcionais pertencentes à União, são ocupados por servidores públicos investidos em cargos de direção, chefia e assessoramento. Há casos em que os servidores, mesmos não possuindo mais o direito de ocupação, permanecem nos imóveis irregularmente.

Portanto, o tempo de permanência nos imóveis, independentemente de ser a ocupação regular ou irregular, não pode gerar direito de preferência na venda desses imóveis.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Rogério Rosso	DF	PSD

DATA	ASSINATURA
//	



CD/15710.73428-59